

no protocolo geral desta Secretaria de Saúde, através do SEI nº. 2300000013.001258/2022-76 Devido às restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, a Comissão informa que poderá enviar cópia integral dos autos por e-mail, sendo necessário que a empresa faça esse requerimento para o e-mail: cpaapses@gmail.com, bem como abre a possibilidade para protocolo das Alegações Finais via endereço eletrônico.

Ana Beatriz Gomes da Silva

Matrícula 430.715-1

Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP/SES

EDITAL DE CITAÇÃO - A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 142/2023, publicado no DOE em 24/05/2023, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças deste Estado, em virtude da Lei nº 6.123/68. FAZ SABER que, através do presente EDITAL CONVOCA, a comparecer perante esta comissão, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, CEP: 50751-530, Recife/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, o servidor **Fabiano de Brito e Silva**, Fisioterapeuta, lotado no Hospital Agamenon Magalhães, matrícula 4227050-CTD, a fim de tomar ciência a respeito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, foi encaminhado para o investigado: notificação com aviso de AR para o endereço residencial e realizada diligência, sem obter êxito. E-mail: segundacomissao.ses@gmail.com - fone: 31840201 das 8h às 12h.

Kallyne Manicoba

Presidente

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTEIRA ARPE Nº 048 DE 10 DE JUNHO DE 2023. O Diretor Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece o Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, RESOLVE: Art 1º. Designar **Maria Ângela Albuquerque de Freitas**, matrícula 2590-9, **Daniil Rodrigues de Almeida Lira**, matrícula 336-0 e **Amanda de Araújo Farias**, matrícula 341-7, pela Coordenadoria de Tarifas e Estudos Econômico-Financeiros; **Roberta Borges Brito Alecrim**, matrícula 305-0 e **Enílido Manoel da Silva Júnior**, matrícula 354-9, pela Coordenadoria de Gás, Transportes e Rodovias; **Cláudio Couto Córdula**, matrícula 267-6 e **Juliana Albuquerque Sampaio Tenório**, matrícula 3450 pela Coordenadoria Jurídica; para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão com o objetivo de regulamentar o Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no âmbito do Mercado Livre no Estado de Pernambuco. Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JULIANA DIAS MEDICIS** Diretora de Regulação Técnico-Operacional respondendo pelo cargo de Diretor- Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTEIRA ARPE Nº 049, DE 13 DE JUNHO DE 2023. A DIRETORA-PRESIDENTE DA ARPE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 12.524, de 30/12/2003, Decreto nº 30.200, de 09/02/2007 e §1º, do art. 11 do Decreto nº 46.707, de 31/10/2018, RESOLVE: Art. 1º Instaurar a Comissão para avaliação da proposta de Plano de Cargo e Carreira e Vencimento - PCCV para os Servidores desta Autarquia; Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão por indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco - SINDSERP: **ALCIDES VIEIRA DE AZEVEDO BEZERRA**, matrícula 351-4; **ENILDO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 354-9; **CIRNEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula 2580-1; **SILVANA MAGALY DE SÁ ALBUQUERQUE**, matrícula 2601-8. Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão por indicação da Diretoria da Arpe: **CLÁUDIO COUTO CÓRDULA**, matrícula 297-6; **SHEILA MESSIAS DA SILVA**, matrícula 299-2; **ISABEL MARIA GUIMARÃES FREIRE**, matrícula 2586-0. Art. 4º Não será atribuída nenhuma gratificação vinculada à participação nesta Comissão. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JULIANA DIAS MEDICIS** Diretora-Presidente em exercício

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Agência CONDEPE/FIDEM

Portaria nº 001/2023 de 13.06.2023
Jaime Antônio de Oliveira Prado - Diretor Presidente.
Portaria nº 002/2023 de 13.06.2023
Jaime Antônio de Oliveira Prado - Diretor Presidente.

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 137, de 13 de junho de 2023. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Estaduais nº 10.486 de 17 de setembro de 1990 e nº 11.232 de 14 de junho de 1995, e o Decreto Estadual nº 27.480 de 17 de dezembro de 2004, e em conformidade com deliberação da 40ª Assembleia Ordinária do CEDCA-PE, realizada em 12.06.23, e:

CONSIDERANDO o disposto no comunicado emitido pelo Conanda, datado de 02.12.22, sobre a Prorrogação da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi aprovada na sua 309ª Assembleia Ordinária, alterando o art. 2º da Resolução do Conanda nº 227, de 19.05.22;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 135, de 03 de abril de 2023, sobre a Prorrogação do prazo das etapas da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de entrega dos relatórios das conferências municipais, para o dia 19/06/2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glaucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva

Presidente do CEDCA/PE

"SISTEMA RADAR" e obedecerá o seguinte padrão de sequência: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite). Rivaldo Rodrigues de Melo Filho. Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COMISSÃO DE LEILÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 12/2023.

O COLISEUM, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE torna público que realizará no dia 30 DE JUNHO 2023, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÓES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 41- Distrito Ind. Vitoria Sto. Antônio/PE, Leilão de: 382 (trezentos e oitenta e dois) veículos, sendo 70 (setenta) automóveis usados (sucatas e conservados) e 312 (trezentos e doze) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 03/05/2023 - 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros públicos oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do Leilão 12/2023 do DETRAN/PE. O LEILÃO SERÁ realizado, apenas na modalidade ONLINE no site do COLISEUM. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderá ser feita nos dias 29 e 30/06/2023 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Rod. Luiz Gonzaga, BR 232-Km 41-Distrito Ind. de Vitoria do Santo Antônio – PE, no horário das 08h00min às 16h00min (30/06/2023). A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 30/06/2023, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, na Comissão de Leilão (Detran/Sede), das 08h00min às 13h30min e, no local de visitação nos dias 29 e 30/06/2023. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100.

Recife, 14 de junho de 2023.

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Recife, 12 de junho de 2023 Nº 978, CONDUTOR: RODRIGO ZUBCOV, RENACH:014.346.912-86/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 979, CONDUTOR: ROSSINI DE COUTO TAVARES DOS SANTOS, RENACH:004.271.145-72/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 980, CONDUTOR: REGINALDO ROSSI DA SILVA, RENACH:059.604.485-12/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 981, CONDUTOR: ROBERTO SILVA DE FARIAS, RENACH:052.606.363-67/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 982, CONDUTOR: RICARDO LUCAS DA SILVA, RENACH:011.712.177-60/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 983, CONDUTOR: RICARDO ANGELO DA SILVA, RENACH:052.698.210-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 984, CONDUTOR: RAFAEL CABRAL DE OLIVEIRA, RENACH:052.315.488-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 985, CONDUTOR: RODRIGO PEREIRA COP, RENACH:042.740.822-69/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 986, CONDUTOR: REJAN TRINDADE DA SILVA, RENACH:012.406.654-32/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 987, CONDUTOR: JOSIAS PEREIRA DE LIMA, RENACH:029.351.313-89/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 988, CONDUTOR: RICARDO VICENTE DE LIMA, RENACH:053.239.934-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 989, CONDUTORA: ROBERTA BARBOSA DE ARAUJO, RENACH:029.078.013-86/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 990, CONDUTOR: ROBSON BARRETO DE SANTANA, RENACH:054.005.667-47/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 991, CONDUTOR: PAULO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, RENACH:054.889.208-83/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 992, CONDUTOR: ROBESPIERRE BORGES DIAS, RENACH:025.035.041-76/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 993, CONDUTOR: ROBSON ANDERSON FARIA DO MONTE, RENACH:038.930.161-02/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 994, CONDUTORA: ROSALIA SOARES DE OLIVEIRA, RENACH:009.965.758-89/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 995, CONDUTOR: RODRIGO GOMES DUDA, RENACH:054.091.554-38/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 996, CONDUTOR: UINAGE PEREIRA DA SILVA FILHO, RENACH:035.689.296-34/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 997, CONDUTOR: ROGERIO SANTANA DA SILVA, RENACH:053.304.308-25/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 1012, CONDUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, RENACH:008.608.939-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 1013, CONDUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA, RENACH:033.021.062-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 1014, CONDUTOR: SEVERINO MARCOS DOS SANTOS, RENACH:037.318.294-25/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 1015, CONDUTOR: JOSE CARLOS VERAS DOS SANTOS, RENACH:031.727.802-95/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 1016, CONDUTOR: EDITONIO OTAVIO DOS SANTOS, RENACH:004.233.557-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MES; Nº 1017, CONDUTOR: MAILSON

RODRIGUES CICERO DA SILVA, RENACH:057.589.204-78/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1018, CONDUTOR: MARCOS MANOEL DE SANTANA, RENACH:047.313.283-94/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1019, CONDUTOR: VLADEMIR RODRIGUES DA SILVA, RENACH:022.592.043-33/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1020, CONDUTOR: FERNANDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, RENACH:052.900.828-19/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1021, CONDUTOR: CELSO RODRIGUES DA SILVA, RENACH:046.194.944-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1022, CONDUTOR: RONALDO CICERO DA SILVA, RENACH:046.687.987-83/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1023, CONDUTOR: EDINALDO CRONADO DA SILVA, RENACH:057.970.157-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1024, CONDUTOR: ANTONIO KLEBSON DA SILVA, RENACH:017.239.239-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1025, CONDUTOR: EDILSON RAMOS DA SILVA, RENACH:026.118.530-16/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1026, CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE MONTEIRO LIMA, RENACH:015.767.114-93/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1027, CONDUTORA: ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO MONTEIRO, RENACH:054.956.055-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1028, CONDUTOR: ESTEVAO ROBERTO CASTANHEIRA DE MESQUITA, RENACH:026.845.187-77/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1029, CONDUTOR: JOSE ANDERSON DA SILVA, RENACH:054.776.175-49/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1030, CONDUTORA: CRISTIANE RIBEIRO ANDRADE DE QUEIROZ, RENACH:006.884.841-32/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1031, CONDUTOR: EDILSON DOS SANTOS CAVALCANTE, RENACH:043.667.476-39/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1032, CONDUTOR: FAGNER DE SOUZA FERNANDES, RENACH:058.207.758-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1033, CONDUTOR: MARCELO JOSE SILVA CAZE, RENACH:022.208.406-45/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1034, CONDUTOR: JORGE EDUARDO MONTEIRO PONTES, RENACH:011.795.587-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1035, CONDUTOR: MARCELO JOSE SILVA CAZE, RENACH:022.208.406-45/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1036, CONDUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA, RENACH:018.472.351-85/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES, Nº 1037, CONDUTORA: FLARIA FERREIRA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, RENACH:024.296.879-71/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1038, CONDUTOR: ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA, RENACH:033.736.195-99/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1039, CONDUTOR: LINDAMINE VIEGAS COUTINHO CASTRO, RENACH:016.990.483-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2 (DOIS) MESES; Nº 1040, CONDUTOR: SEVERINO BESERRA DE LIMA, RENACH:018.324.262-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12 (DOZE) MESES; Nº 1041, CONDUTOR: NATANAL SILVA DO NASCIMENTO, RENACH:056.220.915-68/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1042, CONDUTOR: JOAO CRISTOVAO DOS SANTOS, RENACH:020.232.466-44/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1043, CONDUTOR: GERALDO COSME BATISTA, RENACH:041.261.729-93/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1044, CONDUTOR: CLAUDIO DE SOUZA PIRES, RENACH:031.480.318-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1045, CONDUTOR: CLAUDIO BARBOSA DE LIMA, RENACH:022.233.399-65/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1046, CONDUTOR: CARLOS TAVARES DA SILVA, RENACH:023.052.532-56/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1047, CONDUTOR: CARLOS HENRIQUE DE SANTANA, RENACH:029.877.463-81/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1048, CONDUTOR: CARLOS AUGUSTO RAMOS DO NASCIMENTO, RENACH:011.668.457-05/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1049, CONDUTOR: WILSON CARNEIRO BRAZ DO NASCIMENTO, RENACH:040.617.165-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1050, CONDUTOR: WILLISON PEREIRA DA SILVA, RENACH:047.163.162-30/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1051, CONDUTOR: WILLIAMS PEREIRA DA SILVA, RENACH:047.004.151-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1 (UM) MES; Nº 1052, CONDUTOR: JOSUEL FRANCISCO DE SOUZA, RENACH:045.830.736-90/